

**Ofício circular nº 033/2024**

Mogi Guaçu, 10 de Junho de 2024.

**Assunto:** Esclarecimento ao Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Processo Licitatório Nº 0093/2024.

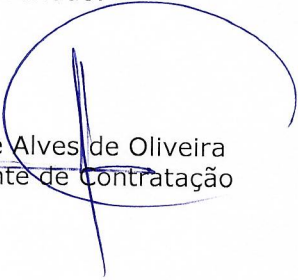
**Objeto:** Registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, por um período de 12 meses.

Face aos pedidos de esclarecimento e após análise da área técnica segue na integra.

**1) - Com relação ao PE 05/24 - aquisição de gêneros, gostaria de um esclarecimento sobre redução do conteúdo líquido por parte da indústria. No anexo I - Termo de referência - item 4 - Água de coco 200 mL. Pergunta-se: A indústria fabricante de água de coco reduziu o conteúdo líquido de 200 mL para 180mL: Puro coco, Refresh entre outras. Serão aceitas marcas contendo mínimo de 180mL?**

R: Com relação ao questionamento sobre a redução do conteúdo da água de coco, informo que não serão aceitas embalagens com o 180ml, pois a que foi cotada no pregão nº 28/2023 e que está ativo até o presente momento a embalagem é de 200ml, e também conforme pesquisa não são todas as marcas que reduziram o conteúdo para 180ml.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico acima mencionado.

  
Aline Alves de Oliveira  
Agente de Contratação